

Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS
Academia Estadual de Segurança Pública – AESP
Edital nº 001 - COENI/AESP

CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO – CTAP/ 2019

1. FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Estabelecer orientações que deverão nortear o CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019, direcionado para servidoras Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiras Militares, servidoras da Perícia Forense do Estado do Ceará, Agentes Penitenciárias e servidoras de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. **Geral:** Atualizar e ampliar, conforme previsões constitucionais, os conhecimentos TÉCNICO, TÁTICO e HUMANÍSTICO das agentes de segurança civis e militares do Estado do Ceará e de organizações de segurança pública co-irmãs, voltados para o atendimento de operações em zonas urbanas.

2.2. Específicos:

2.2.1. Aprimorar e elevar os conhecimentos técnicos das agentes de segurança do Estado do Ceará e das organizações de segurança pública co-irmãs do âmbito federal e de outros Estados da Federação.

2.2.2. Desenvolver a expertise operacional das servidoras agentes de segurança.

2.2.3. Fornecer o conhecimento necessário, básico e adicional, ao melhor desenvolvimento operacional policial.

2.2.4. Habilitar e condicionar as profissionais a operar de forma mais segura e confiante, através da melhoria de seus condicionamentos físicos, da assimilação das técnicas de tiro policial, técnicas de atendimento pré-hospitalar, técnicas operacionais e de outras habilidades necessárias à execução da atividade policial em situações de alto risco.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei Estadual Nº 14.629, de 26/02/2010 (Criação da AESP/CE).

3.2. Lei Estadual Nº 15.191, de 19 de julho de 2012 - (Dispõe sobre a Unificação do Ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências).

3.3. Decreto Governamental Estadual Nº 32.086, DE 11 de novembro de 2016, (Dispõe sobre Estrutura Organizacional e cargos de direção e assessoramento superior da AESP/CE).

3.4. Decreto Governamental Estadual Nº 31.506, de 09 de julho de 2014 (Altera dispositivos do Decreto nº 31.276, de 13 de agosto de 2013, e dá outras providências e relativas às matrizes curriculares da AESP/CE).

3.5. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública - SENASP;

3.6. Instrução Normativa Nº 001/2017-DG/AESP (Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE).

3.7. Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 (Regulamenta o processo de pagamento de horas/aula para a atividade educacional de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, mediante Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA e estabelece demais critérios).

4. COORDENAÇÃO DO CURSO

4.1. O Curso será coordenado pela **DPC Adriana Silveira de Arruda**. A monitoria será exercida pela **AUX. DE PERÍCIA FORENSE Eveline de Sousa Lopes** e pela **IPC Juliana Oliveira Monteiro Braga**.

5. DO CURSO

5.1. O Curso será realizado nas dependências da Academia de Segurança Pública do Ceará – AESP e, conforme as necessidades práticas das disciplinas, em outros locais previamente definidos. A carga horária total do curso será de 200 (DUZENTAS) horas, com data prevista de início para o dia **03JUN2019** e **término estimado em 28JUN2019**.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 30 (TRINTA) vagas para o Curso, sendo 10 (DEZ) vagas para Policiais Militares do Estado do Ceará, 10 (DEZ) vagas para Policiais Civis do Estado do Ceará, 02 (DUAS) vagas para Bombeiros Militares do Estado do Ceará, 02 (DUAS) vagas para servidoras da Perícia Forense do Estado do Ceará, 02 (DUAS) vagas para Agentes Penitenciárias do Estado do Ceará e 04 (QUATRO) vagas para servidoras de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação.

6.1.1. As vagas serão preenchidas através da Ampla Concorrência entre as servidoras, conforme número de vagas destinado a cada uma das instituições.

6.1.2. Todas as candidatas que concorrerem às vagas estarão sujeitas a todos os critérios e fases de seleção.

6.1.3. Não ocorrendo o preenchimento de vagas em qualquer uma das instituições, será convocada a candidata melhor classificada na instituição seguinte, conforme a seguinte ordem: 1. Instituições de segurança de outros Estados da Federação; 2. AGEPEN; 3. PERÍCIA FORENSE; 4. CBMCE; 5. PCCE; 6. PMCE.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. 1º FASE - INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas preenchendo a Ficha Individual de Inscrição (Anexo II) e entregando de forma presencial, junto com os demais documentos descritos no item 7.1.4, na COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ —

COENI/AESP-CE, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251 - Mondubim - Fortaleza, CE nos dias **02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 MAIO 2019**, em horário de expediente.

7.1.1. A candidata que concorrer às vagas destinadas às servidoras de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação, conforme item 6.1 deste Edital, bem como as candidatas residentes no interior do Estado do Ceará poderão enviar a documentação necessária para inscrição digitalizada para o email cursoctap@gmail.com, nos dias 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 MAIO 2019, desde que apresentem a documentação original, no ato da matrícula no curso.

7.1.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.1.3. Não há requisitos de idade mínima ou máxima.

7.1.4. Não será cobrado tempo de serviço.

7.1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1.4.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Chefe Imediato, Diretor ou Comandante da Unidade de Origem e com foto 3x4 recente.

7.1.4.2. Cópia legível do documento de identificação funcional.

7.1.4.3. Ficha funcional, a ser obtida no setor de recursos humanos ou setor correspondente a este, da Unidade de Origem, devidamente assinada e carimbada pelo Chefe Imediato, Diretor ou Comandante da Unidade.

7.1.5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1.5.1. Ser Praça ou Oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, (Delegada, Inspetora ou Escrivã) da Polícia Civil do Estado do Ceará, servidora da PEFOCE, Agente Penitenciária da SAP ou servidora de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação, exceto cargos administrativos.

7.1.5.2. Não estar condenada à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

7.1.5.3. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

7.1.5.4. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

7.1.5.5. Não ter sido apenada, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”.

7.1.5.6. Se praça, encontrar-se classificada, no mínimo, no comportamento “BOM”.

7.1.5.7. Se praça, não estar submetida a conselho de disciplina.

7.1.5.8. Ter conceito profissional favorável de seu comandante, diretor ou chefe imediato (Preenchimento do campo correspondente no Anexo II).

7.1.5.9. Não ter sido punida mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição.

7.1.5.10. A servidora não estar na condição de desertora (se militar), desaparecida, extraviada ou em abandono de cargo;

7.1.5.11. A candidata que não preencher os requisitos da FASE DE INSCRIÇÃO será considerada INAPTA e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

7.1.5.12. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.1.5.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição da candidata, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

7.2. – 2ª FASE — APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

7.2. A candidata deverá apresentar-se, pessoalmente, na sede da COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme datas definidas em calendário de eventos, com os seguintes exames médicos, sujeitos aos respectivos prazos de validade:

7.2.1. Eletrocardiograma. (02 MESES)

7.2.2. Hemograma completo. (30 DIAS)

7.2.3. Glicemia de jejum. (30 DIAS)

7.2.4. Ureia sérica. (30 DIAS)

7.2.5. Creatinina sérica. (30 DIAS)

7.2.6. Ácido Úrico sérico. (30 DIAS)

7.2.7. BETA HCG (07 DIAS)

7.3. Após avaliação dos Exames Apresentados, o Médico responsável na COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ emitirá ATESTADO MÉDICO informando se a candidata encontra-se APTA ou INAPTA à prática de atividades físicas.

7.4. A critério do Médico responsável na COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ, poderá ser solicitado Exame Ergométrico da candidata cujo Eletrocardiograma apresentar indícios de cardiopatias que sejam incompatíveis com a prática de atividade física. Nesse caso, o parecer de APTA ou INAPTA constante no ATESTADO MÉDICO estará condicionado à apresentação e avaliação do mencionado exame.

7.4.1 A candidata que concorrer às vagas destinadas às servidoras de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação, conforme item 6.1 deste Edital poderão enviar ATESTADO MÉDICO com o parecer “Apta para Atividade Física” e os EXAMES MÉDICOS elencados nos itens 7.2.1 a 7.2.7, digitalizados, para o email cursoctap@gmail.com, nos dias 16 e 17MAIO 2019, desde que apresentem a documentação original, no ato da matrícula no curso.

7.4.1.1 Para as candidatas enquadradas nos casos acima, os EXAMES MÉDICOS serão submetidos à avaliação de médico indicado pela Coordenação do Curso e, poderão ser solicitados exames complementares, caso os exames apresentados pela candidata apresentem indícios de cardiopatias ou outras enfermidades que sejam incompatíveis com a prática de atividade física. Nesse caso, o parecer de APTA ou INAPTA constante no ATESTADO MÉDICO estará condicionado à apresentação e avaliação dos exames complementares pelo médico indicado pela Coordenação.

7.5. Somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física - TAF, a candidata que apresentar, na data e local definidos em Calendário de Eventos, ATESTADO MÉDICO contendo o parecer “APTA” do médico responsável.

7.6. A candidata que não apresentar o ATESTADO MÉDICO, ou for considerada INAPTA, NÃO PODERÁ seguir com sua participação na Fase do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA



7.3. – 3ª FASE — TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

7.3.1. As candidatas consideradas APTAS na Fase de APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS serão submetidas ao TAF, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS. As diretrizes para execução do TAF seguirão o ANEXO I deste Edital.

7.3.2. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelas candidatas em cada teste, será feita exclusivamente por componente da COMISSÃO de Realização do TAF.

7.3.3. A candidata que não alcançar o desempenho mínimo em qualquer uma das provas previstas no TAF, será ELIMINADA do processo seletivo.

7.3.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física das candidatas, ficarão sob análise da comissão avaliadora à eventual impedimento para realização do TAF.

7.3.5. A pontuação geral de cada candidata será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de Natação Livre – 50m, Flutuação e Isometria, nos quais versam sobre o conceito de APTA ou INAPTA.

7.3.6. Se, por algum motivo, a candidata faltar ou chegar atrasada em qualquer um dos testes físico, será automaticamente ELIMINADA do processo seletivo.

7.3.7. À candidata que concorrer às vagas destinadas às servidoras de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação, conforme item 6.1 deste Edital, será facultada a realização do Teste de Aptidão Física em sua Instituição de Origem, deste que esta disponha da estrutura física e Comissão Oficial de Avaliação Física, composta por, no mínimo, 02 (dois) Educadores Físicos, que sejam respeitadas as datas e horários dos testes, conforme o disposto no Anexo I deste Edital, e que o resultado das provas seja enviado em Ata assinada por todos os membros da Comissão Oficial de Avaliação Física e pelo Comandante ou Diretor da Unidade, digitalizada, para o email cursoctap@gmail.com, até a data limite de 23 MAI 2019.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Todas as candidatas inscritas, conforme item 6.1.1 deste Edital (Quadro de Vagas) serão classificadas de acordo com o resultado do TAF dentro da categoria de disponibilidade de vagas para a qual concorreu.

8.2 O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidata.

8.3 Em caso de empate na pontuação do TAF, terá preferência a candidata que tenha o MAIOR TEMPO DE SERVIÇO.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será desclassificada, portanto considerada INAPTA no processo seletivo a candidata que:

9.1.1. Deixar de apresentar algum documento previsto no Edital.

9.1.2. Faltar ou chegar atrasada para a realização de qualquer uma das fases.

9.1.3 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será publicado no SITE OFICIAL AESP/CE, conforme data definida no Calendário de Eventos.

11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10/05/2019	INSCRIÇÕES	AESP (CEFOC) 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
13/05/2019	Resultado das INSCRIÇÕES	Site da AESP
16 e 17 /05/2019	Apresentação de EXAMES	COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
20/05/2019	Apresentação de ATESTADO MÉDICO	AESP 08:00h às 12:00h
21 e 22/05/2019	Realização do TAF	AESP 08:00h às 12:00h
24/05/2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Lista de candidatas classificadas dentro do número de vagas)	Site da AESP
27/05/2019	REUNIÃO com as candidatas aprovadas dentro do número de vagas	AESP 09:00h (Estimado)
30 e 31/05/2019	MATRÍCULA ON LINE	Site da AESP
03/06/2019	AULA INAUGURAL	AESP 09:00h (Estimado)
28/06/2019	TÉRMINO DO CURSO (Estimado)	A definir

11.1. À candidata que concorrer às vagas destinadas às servidoras de organizações de segurança pública do âmbito federal ou de outros Estados da Federação, conforme item 6.1 deste Edital, será facultado o comparecimento na REUNIÃO com as candidatas aprovadas dentro do número de vagas, na data de 27MAIO 2019, devendo esta apresentar-se, obrigatoriamente, na AULA INAUGURAL, a ser realizada na data de 03JUN 2019, com todo o uniforme e materiais descritos no Anexo III deste Edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Serão matriculadas no CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019 as 30 (TRINTA) candidatas aprovadas nas 3 fases da Seleção, conforme distribuição de vagas por instituição.

12.2. As candidatas classificadas dentro do número de vagas, conforme descritos no item 12.1, deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública — AESP, www.aesp.ce.gov.br, nos dias **30 e 31 de MAIO de 2019**.

13. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM

13.1. A verificação da aprendizagem se dará por meio de PROVAS TEÓRICAS E/OU PRÁTICAS INDIVIDUAIS, elaboradas pelos professores/instrutores ou por *experts* na área e serão aplicadas pelos próprios instrutores do Curso, os quais deverão viabilizar a correção e calcular a nota, conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação Acadêmica Pedagógica da AESP – COAPE.

14. DA MODALIDADE DE ENSINO E ESTRUTURA CURRICULAR

14.1. Modalidade de Ensino: Presencial.

14.2. Componentes Curriculares:

DISCIPLINAS		MODALIDADE	CARGA HORÁRIA (H/A)
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	PRÁTICA	16
2	DEFESA PESSOAL	PRÁTICA	04
3	ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR – APH	TEÓRICA/ PRÁTICA	08
4	TÉCNICAS OPERACIONAIS POLICIAIS	PRÁTICA	40
5	NOÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS	PRÁTICA	40
6	DIREÇÃO VEICULAR	PRÁTICA	08
7	TIRO DE COMBATE E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	PRÁTICA	08
8	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS	PRÁTICA	24
9	OPERAÇÕES EM ALTURA	PRÁTICA	16
10	SALVAMENTO AQUÁTICO	PRÁTICA	20
TOTAL			200

14.3. O transporte da aluna para e entre os locais de realização do curso deverá ocorrer a cargo da própria aluna, podendo a AESP fornecer, dentro das possibilidades e mediante prévia solicitação, transporte exclusivamente para as ações educacionais.

14.4. Todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidades e modalidade

de ensino, os componentes curriculares com carga horária, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE do Curso TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019. O PAE será elaborado e organizado segundo diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, da AESP/CE e levado ao conhecimento das candidatas no Ato da Matrícula.

15. DOS DESLIGAMENTOS DO CURSO

15.1. Será desligada do Curso, a candidata que:

15.2. Matriculada, NÃO SE APRESENTAR para o Curso.

15.3. Tiver DEFERIDO O PEDIDO DE DESLIGAMENTO, apresentado por escrito, à Coordenação do Curso.

15.4. FALTAR alguma instrução por motivos injustificáveis.

15.5. Obter nota INFERIOR A 7,0 (SETE) em qualquer disciplina.

15.6. NÃO realizar qualquer uma das AVALIAÇÕES curriculares das disciplinas.

15.7. De maneira intencional ou por descuido, atentar contra a Segurança de qualquer instrução, provocando danos ou possibilidade de danos físicos, emocionais e materiais aos instrutores e demais alunas, sendo automaticamente DESLIGADA, no intuito de se preservar a integridade de todos os envolvidos.

15.8. Apresentar problemas de saúde, comprovado por laudo médico, e não puder realizar as atividades regulares do Curso (instruções e avaliações).

16. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

16.1. Aulas teóricas/práticas: em local a ser definido pela AESP/CE.

16.2. Direção veicular: em local a ser definido pela AESP/CE.

16.3. Tiro de Combate e Sobrevivência Policial: GUN HOUSE CLUBE DE TIRO.

17. DO REGIME DE TRABALHO

17.1. O horário do curso será compreendido das 07h20 às 18h20, incluindo-se 01(UMA) hora entre os turnos manhã e tarde, para realização de refeições.

17.2. As instruções podem, eventualmente, se estender para além do horário previsto para o término, caso exista fundada necessidade, devendo esta ser apresentada e submetida pelo(s) instrutor(es) da disciplina à aprovação da Coordenação do Curso.

18. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

18.1. Comissão de Inscrição: a ser definida pela COENI.

18.2. Comissão de Realização do TAF: a ser definida pela COENI, juntamente com o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/AESP

18.3. Comissão de Elaboração do Edital: DPC Adriana Arruda, Aux. de Perícia Eveline Lopes e IPC Juliana Braga.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A inscrição da candidata implicará a aceitação destas normas e do Regime Acadêmico da AESP, e de outros regramentos contidos nos comunicados e instruções, principalmente no que tange a permanência diária do “CABELO SEMPRE PRESO”, independentemente da instrução a ser desenvolvida;

19.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019.

19.3. A presente Seleção só terá validade para as vagas constantes neste Edital.

19.4. As alunas do CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019, deverão apresentar todos os itens do ENXOVAL DA DISCENTE, previstos no ANEXO III, no primeiro dia de aula.

19.5. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pela candidata, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados.

19.6. Ficará a cargo da Coordenação e Monitoria do Curso, elaborar os Quadros de Trabalho Semanal (QTS) e organizar os materiais.

19.7. Ficará a cargo da organização de origem da matriculada e oriunda das Unidades do Interior do Estado, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo do servidor estadual, conforme Decreto nº 30.719/2011.

19.8. Ficará a cargo da organização de origem da matriculada e oriunda de Órgãos Federais ou de outros Estados da Federação, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo, conforme legislações próprias.

19.9. Após a conclusão do Curso, as aprovadas retornarão às Unidades de Origem, ficando a critério do Órgão a qual está vinculada o seu aproveitamento ou não em Unidades Operacionais e Especializadas.

19.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019, em conjunto com a COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/AESP e DIREÇÃO GERAL DA AESP.

Juarez Gomes Nunes Júnior – Cel. QOPM
DIRETOR GERAL DA AESP/CE



ANEXO I

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM	PROVA	LOCAL	DATA/HORÁRIO
1º TESTE	CORRIDA DE 12 MINUTOS	AESP	21/05/2019 às 08:00h
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS		
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL		
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA – Isometria		
5º TESTE	NATAÇÃO LIVRE – 50M	AESP	22/05/2019 às 08:00h
6º TESTE	FLUTUAÇÃO		

1º TESTE: CORRIDA DE 12 MINUTOS

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO:

1. A candidata deverá correr até o tempo limite de **12 (DOZE) MINUTOS**, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano.
2. Serão dados **3 (TRÊS) SILVOS** ao longo do teste. O **1º SILVO INICIARÁ** a prova. O **2º SILVO** informará que **RESTARÁ** apenas **01 (UM)** minuto para o **FINAL** do **TESTE**. E o **3º SILVO** indicará o **ENCERRAMENTO** da prova.
3. Admitir-se-á a **CAMINHADA** em qualquer trecho durante o teste, podendo até mesmo parar e depois prosseguir. No entanto, o **TEMPO PROSSEGUIRÁ** normalmente.
4. Não será permitido à candidata deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário.
5. Não será permitido oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.), sob pena de desclassificação de quem está sendo ajudado ou oferecendo ajuda.
6. Se a candidata sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.
7. Após o **3º SILVO** que representará o **TÉRMINO** da prova, as candidatas deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação da candidata no processo seletivo.
8. O **UNIFORME ESTABELECIDO** para a realização deste teste será calção totalmente preto, camiseta totalmente branca ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem, meias brancas e tênis de cores discretas.



2º TESTE: FLEXÃO DE BRAÇOS

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

1. A posição inicial será de **06(SEIS) APOIOS** sobre o solo e cotovelos estendidos.
2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura dos ombros;
3. A Execução deverá ocorrer em sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente, **PODENDO** ocorrer paradas para recuperação da candidata.
4. No caso de execução do exercício que não esteja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada e o avaliador **REPETIRÁ** o número da **ÚLTIMA EXECUÇÃO**.
5. Para a correta aferição dos movimentos, um membro da comissão de fiscalização do TAF, do sexo feminino, posicionar-se-á ao lado da candidata e colocará o “punho cerrado” abaixo do peitoral da candidata no sentido de conferir a correta execução do movimento.
6. O **UNIFORME ESTABELECIDO** para a realização deste teste será calção totalmente preto, camiseta totalmente branca, ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem, meias brancas e tênis de cores discretas.

3º TESTE: FLEXÃO ABDOMINAL

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

1. **POSIÇÃO INICIAL:** Decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.
2. A avaliadora deverá se colocar ao lado da candidata, posicionando a mão espalmada perpendicularmente ao tronco da avaliada, de forma que fique afastada a uma distância média de 04 dedos abaixo de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a execução do exercício.
3. A candidata realizará flexões abdominais flexionando os quadris de maneira que os cotovelos toquem a parte medial das coxas, e no retorno, as escápulas toquem novamente a mão do avaliador.
4. Através da contração da musculatura abdominal, a avaliada adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os cotovelos toquem a parte medial das coxas.
5. No segundo momento, a candidata retornará à posição inicial até que toque o solo com as

escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de um novo movimento.

6. A candidata não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, nem tampouco retirar o quadril do solo durante a execução do movimento.

7. Será admitido parar durante a execução do exercício. Porém, o **TEMPO PROSSEGUIRÁ** normalmente. (TEMPO MÁXIMO DA PROVA 1 MINUTO).

8. No caso de execução do exercício que não esteja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada e o avaliador **REPETIRÁ** o número da **ÚLTIMA EXECUÇÃO**.

9. O **UNIFORME ESTABELECIDO** para a realização deste teste será calção totalmente preto, camiseta totalmente branca, ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem, meias brancas e tênis de cores discretas.

4º TESTE: FLEXÃO NA BARRA/ISOMETRIA

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

1. As candidatas deverão iniciar partindo da **POSIÇÃO DE SUSPENSÃO** (sem apoio nos pés), com os **BRAÇOS FLEXIONADOS** e as mãos em **PRONAÇÃO** (palmas para fora). O corpo deverá estar elevado até que o queixo esteja acima da barra, devendo ficar nesta posição durante o tempo de **08** segundos.
2. Somente será permitida **02(DUAS) TENTATIVAS**.
3. O **UNIFORME ESTABELECIDO** para a realização deste teste será calção totalmente preto, camiseta totalmente branca, ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem meias brancas e tênis de cores discretas.

5º TESTE: NATAÇÃO LIVRE

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

1. Nadar em qualquer estilo um percurso de **50m** no tempo máximo de **02 (DOIS)** minutos.
2. O local para aplicação será uma piscina de 50 metros.
3. É permitido o impulso na borda da piscina no início da prova.
4. Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina.
5. O uso de acessórios, como óculos ou touca, é opcional. Outros equipamentos não serão



permitidos.

6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação da candidata que oferecer e/ou receber a ajuda.

7. O uniforme para a realização deste teste será **MAIÔ OU MACAQUINHO TOTALMENTE PRETOS.**

6º TESTE: FLUTUAÇÃO

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

1. A candidata deverá manter-se com o tronco na **POSIÇÃO VERTICAL**, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação da prova.

2. A candidata deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de desclassificação da prova.

3. A candidata deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação da prova.

4. A cronometragem terá início após as candidatas estarem no interior da piscina na posição correta.

5. Não será permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação da prova.

6. Não será permitido oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der e/ou receber a ajuda.

7. Durante a execução, não será permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outra candidata, sob pena de desclassificação da prova.

8. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação da prova.

9. O uniforme para a realização deste teste será **MAIÔ OU MACAQUINHO TOTALMENTE PRETOS.**

TABELA DE PONTOS POR EXERCÍCIOS

BARRA FIXA	FLEXÃO SOLO	TESTE 12min	ABDO- MINAL	FAIXA ETÁRIA						FLUTUAÇÃO VERTICAL
				Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	
08'' APTA INAPTA	Repetições	Metros	Repetições							12' APTA INAPTA
	02	700	02						1,0	
	03	750	03					1,0	1,5	
	04	800	04				1,0	1,5	2,0	
	05	850	06			1,0	1,5	2,0	2,5	
	06	900	08		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	
	07	950	10	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	
	08	1.000	12	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	
	09	1.100	14	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	
	10	1.200	16	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	
	12	1.300	18	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	
	14	1.400	20	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	
	16	1.500	22	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	
	18	1.600	24	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	
	20	1.700	26	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	
	22	1.800	28	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	
	24	1.900	30	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	
	26	2.000	32	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	
	28	2.100	34	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	
	30	2.200	36	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
32	2.300	38	8,0	8,5	9,0	9,5	10			
34	2.400	40	8,5	9,0	9,5	10				
36	2.500	42	9,0	9,5	10					
38	2.600	44	9,5	10						
40	2.700	46	10							

OBS: A NATAÇÃO (50m), a FLUTUAÇÃO e a BARRA FIXA (isometria) NÃO estarão condicionadas à **FAIXA ETÁRIA**, sendo considerados, para essas provas, os conceitos **APTA** ou **INAPTA**.



ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO AO CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO

2019

FOTO
(3X4)

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (NOME/POSTO/GRADUAÇÃO/MATRÍCULA)	RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CONCORRÊNCIA () PM () PC () BM () PEFOCE () AGEPEN () ORG. CO-IRMÃS			

DADOS PESSOAIS

NOME		NOME DE GUERRA
POSTO/GRADUAÇÃO		UNIDADE DE ORIGEM
CPF:	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	NATALIDADE
DATA DA INCORPORAÇÃO	FONE CELULAR E RESIDENCIAL	FONE TRABALHO
E-MAIL		

SENHOR COORDENADOR DA COENI-AESP, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo para admissão ao CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO 2019, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas acima e declarando que preencho todas as condições exigidas no Edital de abertura das inscrições, com as quais estou de pleno e irrestrito acordo.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura da Candidata

**CONCEITO PROFISSIONAL FAVORÁVEL
(PARA PREENCHIMENTO DO COMANDANTE, DIRETOR OU CHEFE
IMEDIATO)**

_____, ____/____/____
Local e Data

Carimbo e Assinatura do
Comandante, Diretor ou Chefe Imediato
(Autorizando a candidata a realizar o
TAF e a frequentar o curso, caso seja aprovada)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:

NOME		
CONCORRÊNCIA () PM () PC () BM () PEFOCE () AGEPEN () ORG. CO-IRMÃS		
POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG
DATA	ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	



ANEXO III

ENXOVAL DA DISCENTE

01. Kit Uniforme:

- 01 Uniforme de instrução verde, padrão da Polícia Militar, para todas as alunas (*Será disponibilizado pela Coordenação do Curso na Reunião com as candidatas aprovadas dentro do número de vagas, conforme Calendário de Eventos*);
- 01 Par de coturnos preto e sem zíper;
- 02 Camisas meia manga na cor preta;
- 01 Short de educação física na cor preta e sem detalhes;
- 01 Maiô preto, modelo nadador;
- 01 Tênis para corrida com cores discretas.

02. Kit Operacional

- 01 Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta;
- 01 Cinto com coldre tático de perna, porta algema e porta carregador duplo na cor preta;
- 01 Coldre velado de material rígido (polímero ou kydex);
- 02 Pares de meias pretas para coturno;
- 01 Óculos de proteção transparente;
- 01 Protetor de ouvidos intra-auricular ou tipo concha;
- 01 Bandolera de 03 pontos, na cor preta;
- 01 Isolante Térmico;
- 01 Óculos para natação.

03. Kit de limpeza de armamento:

- 01 Frasco de óleo (limpeza e lubrificação);
- 01 Flanela;
- 01 Escova.

04. Kit Primeiros Socorros:

- 01 Rolo de esparadrapo;
- Antisséptico curativo;
- Gaze, algodão, atadura, analgésico, antitérmicos e anti-inflamatórios.

Observação: Todos os kits (com exceção do uniforme e materiais maiores) deverão ser colocados em potes pretos vedados, identificados e desprovido de ruídos.



AESP | CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*